



PE 023/2026 - ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de combustíveis indispensável para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Santo Antônio/RN, utilizados na execução das atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos essenciais.

1.2. Os combustíveis são empregados diariamente em veículos do tipo leve, veículos de transporte escolar, ambulâncias, máquinas pesadas, caminhões, ônibus, tratores e demais equipamentos que atendem às demandas das Secretarias Municipais, possibilitando a realização de serviços de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura, limpeza pública, transporte e demais atividades de interesse da Administração Pública.

1.3. A contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes da falta de combustíveis, situação que comprometeria o funcionamento da frota municipal e causaria prejuízos ao atendimento da população.

1.4. Dessa forma, a aquisição de combustíveis mostra-se imprescindível para garantir a eficiência operacional da Administração Municipal, proporcionando condições adequadas para a execução das políticas públicas e para o atendimento das necessidades da coletividade, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2. Levantamento de Mercado

2.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de abastecimento da frota oficial do Município de Santo Antônio/RN, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

2.2. Verificou-se que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos ao fornecimento de combustíveis, incluindo postos revendedores autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), distribuidores e empresas do ramo de combustíveis, o que demonstra ampla competitividade e viabilidade da contratação.



2.3. Como forma de subsidiar a estimativa de preços, a Administração realizará pesquisa de mercado em conformidade com a legislação vigente, utilizando, sempre que possível, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, bem como cotações junto a fornecedores do ramo, garantindo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

2.4. Diante das alternativas existentes, constatou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis é a solução mais vantajosa, por assegurar abastecimento contínuo, atendimento às necessidades da Administração Municipal, ampla concorrência entre fornecedores e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

As alternativas possíveis identificadas foram:

Alternativa 1. Abastecimento exclusivamente no município de origem (Santo Antônio/RN):

Vantagens:

- Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis mediante abastecimento realizado exclusivamente em posto de combustíveis localizado no Município de Santo Antônio/RN.
- A adoção dessa solução apresenta como principais vantagens a facilidade de gerenciamento e fiscalização contratual, a redução do deslocamento dos veículos para abastecimento, a otimização do tempo de operação da frota e a diminuição dos custos indiretos relacionados ao consumo adicional de combustíveis e ao desgaste dos veículos.
- Além disso, o abastecimento local proporciona maior controle sobre os quantitativos consumidos, melhor acompanhamento da execução contratual e maior eficiência logística, especialmente para veículos e máquinas que desempenham atividades contínuas no âmbito do município, tais como transporte escolar, serviços de saúde, limpeza pública, obras, manutenção de vias e atividades agrícolas.
- Entretanto, essa alternativa pode apresentar limitação quanto ao número de fornecedores aptos a participar do certame, devendo a Administração avaliar previamente a existência de postos revendedores autorizados pela Agência



Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em quantidade suficiente para garantir a competitividade do processo licitatório.

- Após análise, verifica-se que o abastecimento exclusivamente no Município de Santo Antônio/RN mostra-se viável e adequado para atender às necessidades da Administração, desde que assegurada a ampla concorrência e a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Alternativa 2. Utilização de adiantamento ou ressarcimento de despesas com abastecimento realizado pelos motoristas em postos diversos:

Vantagens:

- Esta alternativa consiste na realização de abastecimentos por meio de adiantamento de numerário aos servidores ou posterior ressarcimento das despesas efetuadas pelos motoristas em postos de combustíveis diversos, mediante apresentação de comprovantes fiscais.
- Entretanto, essa solução não se mostra a mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública, pois dificulta o controle e a fiscalização dos abastecimentos, aumenta a carga administrativa para conferência e prestação de contas, além de elevar o risco de inconsistências, divergências de valores e falhas na comprovação das despesas, além de dificultar o rastreamento e identificação de possível caso de abastecimento com combustíveis adulterado.
- Além disso, a utilização de adiantamentos ou ressarcimentos inviabiliza o acompanhamento em tempo real do consumo de combustíveis, comprometendo a gestão da frota, o planejamento orçamentário e a transparência dos gastos públicos. Também pode ocasionar atrasos nos reembolsos aos servidores e gerar insegurança quanto à padronização dos procedimentos.
- Dessa forma, conclui-se que essa alternativa não atende de forma satisfatória aos princípios da eficiência, economicidade, controle e transparência, sendo recomendada a adoção de contratação específica para o fornecimento de combustíveis, por meio de empresa especializada, garantindo maior segurança, rastreabilidade, fiscalização e melhor gestão dos recursos públicos.



- **Alternativa 3. Contratação de empresa fornecedora de combustíveis em qualquer localidade:**

Vantagens:

- Esta alternativa consiste na contratação de empresa, em qualquer localidade, para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Santo Antônio/RN, conforme a demanda das Secretarias Municipais.
- Embora existam fornecedores aptos a atender à demanda, a utilização desta alternativa como forma principal de abastecimento não se mostra a mais vantajosa para a Administração Municipal. Isso porque a sede do Município de Santo Antônio/RN estará situada a uma distância considerável de outro município, tornando inviável o deslocamento da frota exclusivamente para abastecimento, em razão do aumento dos custos com combustíveis, desgaste dos veículos, consumo de tempo e redução da eficiência operacional.
- Além disso, o abastecimento em outra localidade dificultaria o controle e a fiscalização da execução contratual, especialmente em relação ao acompanhamento do consumo, da quilometragem percorrida e da necessidade efetiva de abastecimento, podendo ocasionar custos adicionais e comprometer a economicidade da contratação.
- Embora essa alternativa possa ser útil para abastecimentos eventuais durante alguns tipos de viagens, ela não atende de forma eficiente as necessidades permanentes da Administração Municipal.
- Dessa forma, conclui-se que a contratação de fornecedor localizado em outro município não representa a solução mais adequada para o abastecimento regular da frota do Município de Santo Antônio/RN, sendo **mais eficiente e econômica a contratação de empresa estabelecida no próprio município para garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos.**

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Diante da análise comparativa, conclui-se que a **contratação de empresa fornecedora de combustíveis com ponto(s) de abastecimento localizado(s) na cidade de Santo Antônio/RN** representa a alternativa mais vantajosa sob os



aspectos técnicos, operacionais e econômicos. A medida garante a continuidade dos serviços de transporte, evita riscos logísticos e operacionais, proporciona maior controle sobre os gastos públicos e fortalece a eficiência da gestão municipal. Além disso, reduz o risco de interrupção dos serviços e contribui para a segurança dos usuários e servidores. A contratação por meio de rede conveniada ou sistema de abastecimento autorizado ainda confere transparência, rastreabilidade e padronização ao processo de fornecimento.

Limitação geográfica

Conforme levantamento na fonte da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Consulta de Dados Públicos, a cidade de Santo Antonio/RN conta com aproximadamente 5 postos de combustíveis cadastrados. (https://cdp.anp.gov.br/ords/r/cdp_apex/consulta-dados-publicos-cdp/consulta-de-postos-lista?session=4410118834291).

Limpar Exportar Exportar Com Tancagem Buscar						
Resultado da Pesquisa:						
Q	Buscar	Linhas	10	Ações		
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	UF	Município	Bandeira/Início	Ação
09080953000181	POSTO J BARBOSA LTDA	POSTO J BARBOSA	RN	SANTO ANTONIO	VIBRA - 15/10/2001	
11940467000219	POSTO LAGOA D'ANTA LTDA.		RN	SANTO ANTONIO	BANDEIRA BRANCA - 11/06/2018	
35649219000281	ALTO POSTO PASSA E FICA LTDA	POSTOS ODOM	RN	SANTO ANTONIO	VIBRA - 03/06/2016	
37807478000138	ST COMERCIO LTDA	SANTO ANTONIO COMERCIO	RN	SANTO ANTONIO	BANDEIRA BRANCA - 12/09/2025	
57784445000127	AUTO POSTO PADRE CICERO SANTO ANTONIO LTDA	POSTO PADRE CICERO	RN	SANTO ANTONIO	BANDEIRA BRANCA - 07/10/2025	

1 - 5 de 5

ATENÇÃO: Não serão exportados os dados dos agentes que não se encontram autorizados pela ANP no momento dessa consulta.

A exigência para que os postos de combustíveis estejam localizados obrigatoriamente na sede do município de Santo Antonio/RN fundamenta-se no Princípio da Economicidade. Em levantamento logístico, identificou-se que o abastecimento em municípios circunvizinhos compatíveis com a estrutura local implicaria nos seguintes percursos (ida e volta):

- Nova Cruz/RN: aproximadamente 41 km
- Goianinha/RN: aproximadamente 70 km

Considerando o consumo médio da frota e o valor da hora-trabalho dos servidores (motoristas), o custo operacional desse deslocamento pode superar qualquer eventual economia obtida no preço unitário do litro do combustíveis em outras localidades.



Ademais, o deslocamento de veículos para cidades vizinhas apenas para fins de abastecimento causaria o desgaste prematuro dos pneus e componentes mecânicos, além de comprometer a eficiência operacional, retirando veículos e servidores de suas funções finalísticas por períodos prolongados.

Ressalte-se que a existência de postos de combustíveis distintos operando regularmente no município possibilita a pluralidade de competidores e a viabilidade da disputa no certame. Portanto, a restrição geográfica não visa direcionar a contratação, mas sim evitar o dano ao erário decorrente de deslocamentos antieconômicos e garantir a otimização dos recursos públicos.

Modalidade de contratação

Os combustíveis enquadra-se como material de consumo, pois é integralmente consumido no ato do uso, não integrando o patrimônio municipal. Trata-se, ainda, de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, no caso as normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo (ANP), além de contar com fornecedores amplamente disponíveis no mercado.

Em razão dessas características, a presente contratação enquadra-se na modalidade Pregão, modalidade aplicável à aquisição de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica, o que garante maior competitividade, transparência e economicidade à Administração Pública.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santo Antônio/RN, por meio de posto de combustíveis localizado no próprio município.

3.2. O fornecimento será realizado de forma contínua, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência do contrato, mediante abastecimento direto dos veículos e equipamentos autorizados, observando os quantitativos estimados e as demandas das Secretarias Municipais.

3.3. Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e



Biocombustíveis (ANP), garantindo a adequada operação dos motores, a segurança dos equipamentos e o atendimento à legislação vigente.

3.4. A contratada deverá manter disponibilidade de atendimento durante o horário de funcionamento do estabelecimento, assegurando o abastecimento regular da frota, sem interrupções que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais. O controle dos abastecimentos será realizado por meio de requisições, registros ou sistema equivalente, contendo a identificação do veículo ou equipamento, data, horário, quantidade abastecida e demais informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização contratual.

3.5. A solução adotada contempla todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, desde o fornecimento dos combustíveis até o controle da execução contratual, proporcionando eficiência operacional, economicidade, transparência e segurança na utilização dos recursos públicos, garantindo o pleno funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

3.1. Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica:

3.1.1. Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, não se aplicam exigências relativas à manutenção ou assistência técnica.

3.1.2. Entretanto, a empresa contratada deverá garantir que os combustíveis fornecidos atenda integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), responsabilizando-se pela procedência, qualidade e regularidade do produto disponibilizado.

3.1.3. Na hipótese de constatação de combustíveis em desacordo com as especificações legais ou que cause prejuízos ao funcionamento dos veículos e equipamentos da Administração, a contratada deverá promover, às suas expensas, a imediata substituição do produto e responder pelos danos eventualmente comprovados, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

3.2. Ciclo de vida do objeto:

3.2.1 O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de aquisição, armazenamento, distribuição, utilização e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento de combustíveis.

3.2.2. A empresa contratada deverá adquirir os combustíveis de distribuidores autorizados, garantindo sua procedência e conformidade com as especificações



técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O armazenamento deverá ocorrer em instalações apropriadas, observando as normas de segurança, qualidade e proteção ambiental vigente.

3.2.3. O abastecimento será realizado diretamente nos veículos, máquinas e equipamentos da frota oficial do Município de Santo Antônio/RN, de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

3.2.4. Durante toda a execução contratual, deverão ser adotadas práticas que minimizem riscos de vazamentos, contaminação do solo e desperdício de combustíveis, bem como observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis à atividade.

3.2.5. Ao final do ciclo de utilização, eventuais resíduos provenientes da operação, manutenção dos tanques, limpeza de equipamentos ou materiais contaminados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações legais relacionadas às suas atividades.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	LITROS	211.000
2	DIESEL COMUM	LITROS	185.000
3	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	210.700

5. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

5.1. Conforme previsto no art. 40, da Lei n.º 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser realizado sempre que for técnica e economicamente viável. No presente caso, a análise técnica e o levantamento de mercado indicam que o não parcelamento atende melhor ao interesse público, por garantir uniformidade de controle, menor custo logístico, maior competitividade na contratação e segurança na prestação do serviço.

5.2. O não parcelamento da contratação é a opção mais adequada para a aquisição de combustíveis, pois atende diretamente aos três critérios apontados:

- Economia de escala – Ao concentrar a aquisição dos combustíveis em um único fornecedor, a Administração consegue negociar um volume maior e



obter preços mais competitivos. Os combustíveis são itens homogêneos e padronizados, e a compra em escala gera maior poder de barganha, resultando em melhor relação custo-benefício para o município.

- **Redução de custos de gestão de contratos** – O parcelamento da contratação entre vários postos implicaria na formalização de múltiplos contratos, cada um com seu próprio gestor, fiscalização, prestação de contas e acompanhamento. Isso aumentaria a burocracia, o tempo e o esforço administrativo. Com um único contrato, a gestão é simplificada e centralizada, reduzindo custos indiretos e otimizando o trabalho da equipe de licitação e fiscalização.
- **Maior vantagem na contratação** – O fornecimento de combustíveis por um único fornecedor garante uniformidade de controle e padronização dos abastecimentos, com um único ponto de referência, um único sistema de registro e uma única nota fiscal mensal. Isso facilita o acompanhamento do consumo por veículo, a fiscalização contratual e a transparência dos gastos, assegurando maior segurança e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Sistema de Registro de Preços

5.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é a ferramenta mais adequada para esta contratação, pois atende exatamente às três condições:

- **Contratações permanentes ou frequentes** – O abastecimento da frota é uma necessidade contínua da Administração, que se repete ao longo de todo o ano. Com o SRP, a Prefeitura realiza uma única licitação com validade de até 12 meses, evitando a abertura de um novo processo a cada aquisição. Isso reduz custos, tempo e esforço administrativo.
- **Previsão de entregas parceladas** – O consumo de combustíveis é variável e depende da demanda diária da frota (veículos leves, transporte escolar, máquinas de obras, veículos da saúde). O SRP permite que o abastecimento ocorra de forma **parcelada, sob demanda**, ou seja, a Administração só adquire a quantidade que realmente precisa, em cada momento, sem a obrigação de comprar todo o quantitativo estimado de uma só vez. Isso evita desperdício de recursos e o acúmulo desnecessário de estoque.
- **Atendimento a mais de uma secretaria** – Como o combustíveis atende a diversas secretarias (Educação, Saúde, Obras, Agricultura), o SRP permite que



todas elas utilizem a mesma ata de registro de preços, com as mesmas condições e preços pactuados. Isso garante uniformidade, padronização e melhor controle dos gastos, além de simplificar a gestão do fornecimento.

5.4. Na contratação pública de combustíveis por órgãos da Administração Pública, especialmente no âmbito municipal, estadual e federal, as formas de adjudicação mais comumente utilizadas são as seguintes:

Menor Preço por Item: É a forma mais frequente de adjudicação nas contratações de combustíveis.

- **Descrição:** A adjudicação é feita ao licitante que apresentar o menor valor unitário para cada tipo de combustíveis.
- **Vantagens:**
 - Garante economia direta para a Administração.
 - Permite ampla competitividade, já que fornecedores podem concorrer apenas para o item que comercializam.

Maior Desconto sobre Tabela de Referência: Muito utilizada em contratações realizadas com base em tabelas oficiais de preço, como a Tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

- **Descrição:** Os licitantes oferecem um percentual de desconto sobre os preços médios divulgados pela ANP para sua região.
- **Vantagens:**
 - Reduz a oscilação de preços no contrato, considerando a variação de mercado.
 - Garante atualização automática de preços com base em fonte oficial.

Menor Preço Global: Menos comum, mas pode ser usada quando a Administração deseja contratar todos os combustíveis de um único fornecedor.

- **Descrição:** A adjudicação é feita com base no menor valor total da proposta, considerando todos os itens do edital.
- **Desvantagens:**
 - Pode limitar a competitividade.
 - Exige que o fornecedor tenha capacidade de fornecer todos os tipos de combustíveis exigidos.

Menor Preço por Lote: Usada quando os combustíveis são agrupados por tipo ou local de fornecimento.

- **Descrição:** Os itens são agrupados em lotes e o licitante vencedor será aquele que apresentar o menor valor total para o lote.



- **Aplicação comum:** Quando há mais de um ponto de abastecimento.

5.5. A escolha da forma de adjudicação deve constar no Termo de Referência ou Projeto Básico, devidamente justificada com base no princípio da **vantajosidade**, observando-se a **realidade do mercado local**, a **logística de abastecimento**, e os **objetivos da Administração Pública**, especialmente no que se refere à economicidade, competitividade e regularidade do fornecimento.

6. Requisitos da contratação

Requisitos técnicos

- A contratada deverá ser empresa legalmente constituída e autorizada a exercer atividade de comércio varejista de combustíveis, possuindo todas as licenças, autorizações e alvarás exigidos pelos órgãos competentes, inclusive autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), quando aplicável.
- Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANP e demais normas vigentes, garantindo sua adequada utilização nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.
- O abastecimento deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante apresentação de requisição ou outro mecanismo de controle previamente definido pelo Município.
- O posto de abastecimento deverá estar localizado no Município de Santo Antônio/RN, garantindo maior eficiência operacional, redução de deslocamentos e continuidade da prestação dos serviços públicos. Esta exigência visa inviabilizar deslocamentos onerosos da frota municipal, mitigando o desperdício de combustíveis e otimizando o tempo de resposta operacional das secretarias
- A contratada deverá possuir estrutura física, equipamentos e pessoal capacitado para realizar os abastecimentos com segurança, agilidade e observância das normas ambientais, de saúde e de segurança do trabalho.
- A empresa deverá manter disponibilidade de combustíveis suficiente para atender às demandas da Administração durante toda a vigência do contrato, evitando descontinuidade no abastecimento da frota municipal.



- Cada abastecimento deverá ser registrado contendo, no mínimo, identificação do veículo ou equipamento, placa ou patrimônio, data, horário, quantidade de litros fornecida, quilometragem ou horímetro, quando aplicável, identificação do servidor responsável e demais informações necessárias ao controle e à fiscalização contratual.
- A contratada será responsável pela qualidade dos combustíveis fornecidos, respondendo pela substituição do produto e pelos prejuízos comprovadamente decorrentes de eventual fornecimento em desacordo com as especificações técnicas ou com a legislação vigente.
- Durante toda a execução contratual, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de combustíveis.
- A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança relacionadas à execução do objeto.

Requisitos administrativos

- **Regularidade fiscal e trabalhista** do fornecedor, devendo ser comprovadas as seguintes certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documentação de habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, conforme os incisos do art. 67 da nova Lei de Licitações;
- Autorização de funcionamento da ANP, comprovando que o fornecedor está habilitado para a comercialização de combustíveis automotivos;
- Licença ambiental vigente, aplicável à atividade de revenda de combustíveis, emitida pelo órgão competente estadual ou municipal;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com código de atividade econômica compatível com o objeto licitado.

Requisitos operacionais



- Capacidade de fornecimento contínuo (12h) durante os dias úteis e, se necessário, em fins de semana e feriados, considerando a natureza ininterrupta em casos específicos dos serviços públicos;
- Atendimento imediato e presencial da demanda de abastecimento, sem necessidade de agendamento prévio ou espera prolongada;
- Manutenção de sistema de controle de abastecimento em tempo real, com base em cartões magnéticos, chaves codificadas ou aplicativos móveis;
- Disponibilização de canais de suporte técnico e atendimento ao contratante, inclusive para solução de falhas no sistema informatizado ou inconsistência em notas fiscais;
- Capacidade de atendimento simultâneo de múltiplos veículos, garantindo fluidez nos atendimentos realizados.

Requisitos relacionados à segurança e conformidade

- O posto contratado deverá manter em funcionamento sistemas de segurança contra incêndio e vazamentos, com alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte;
- Os abastecimentos deverão ser realizados exclusivamente em locais autorizados e seguros, com garantia de rastreabilidade das operações, evitando abastecimentos indevidos ou divergências de dados;
- O fornecedor deverá permitir auditoria da Administração, sempre que solicitado, para averiguar a fidelidade das informações e a regularidade da execução contratual.

Requisitos de garantia e manutenção

Considerando a natureza do objeto em contratação, as condições de garantia e manutenção assumem contornos específicos, uma vez que o bem fornecido é consumido de forma imediata e contínua, não estando sujeito, tecnicamente, a reparo ou manutenção no sentido tradicional aplicado a bens duráveis. No entanto, existem exigências legais e técnicas de garantia de qualidade, segurança e conformidade, que devem ser plenamente observadas pelo fornecedor.

- O fornecedor deverá garantir que todo o combustível fornecido atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), devendo observar os seguintes parâmetros:
 - Fornecimento de combustíveis dentro dos padrões físico-químicos normativos, conforme resoluções vigentes da ANP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J. - 08.144.800/0001-98

- Armazenamento em tanques adequados, com controle de umidade, contaminação e temperatura, de forma a preservar a integridade dos combustíveis;
- Garantia contra adulteração, diluição indevida ou mistura com substâncias que comprometam o desempenho ou causem danos aos motores dos veículos;
- Apresentação, quando solicitado, de boletins de conformidade, laudos técnicos ou certificados de qualidade emitidos por laboratórios credenciados, especialmente em caso de suspeita de combustíveis contaminado ou defeituoso.
- Em caso de fornecimento de produto fora das especificações, o contratado deverá, às suas expensas, efetuar a substituição imediata do volume comprometido, sem prejuízo das sanções legais e contratuais aplicáveis.
- O fornecedor será integralmente responsável pelos danos diretos ou indiretos causados à frota municipal, em razão do fornecimento de combustíveis impróprio, adulterado, contaminado ou em desconformidade com as normas vigentes. Essa responsabilidade inclui:
 - Reparação dos danos aos veículos abastecidos, caso comprovado o nexo de causalidade entre o combustível fornecido e o defeito apresentado;
 - Ressarcimento integral dos prejuízos materiais e financeiros eventualmente causados à Administração Pública;
 - Garantia de atendimento a eventuais notificações administrativas e sanções decorrentes do descumprimento das obrigações legais.
- Embora não haja manutenção dos combustíveis em si, o fornecedor deverá garantir a manutenção operacional dos sistemas de controle e fornecimento, de modo a assegurar a execução adequada do contrato. Nesse sentido, são exigidas:
 - Manutenção preventiva e corretiva das bombas de abastecimento, para garantir o fornecimento preciso e seguro;
 - Funcionamento regular e contínuo do sistema informatizado de controle de abastecimento, como cartões magnéticos, chaveiros eletrônicos ou aplicativos móveis;
 - Disponibilização de suporte técnico remoto ou presencial, em tempo hábil, para resolução de falhas operacionais no sistema de controle ou emissão de relatórios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J. - 08.144.800/0001-98

- Atendimento das exigências legais e regulatórias do Corpo de Bombeiros, ANP, órgãos ambientais e vigilância sanitária, incluindo manutenção das estruturas físicas e equipamentos do posto.
- A garantia de qualidade dos combustíveis fornecido e da segurança operacional do serviço deverá perdurar durante toda a vigência contratual, devendo o fornecedor manter as condições técnicas e legais exigidas desde a assinatura do contrato até o seu encerramento, inclusive nas eventuais prorrogações.

7. Estimativa de valor

O valor estimado para esta contratação é de

- R\$ 1.436.910,00, baseado no quantitativo de 211.000 litros, o valor do litro de Gasolina Comum (R\$ 6,81).
- R\$ 1.300.550,00, baseado no quantitativo de 185.000 litros, o valor do litro de Diesel Comum (R\$ 7,03).
- R\$ 1.514.933,00, baseado no quantitativo de 210.700 litros, o valor do litro de Diesel S-10 (R\$ 7,19), Valor total estimado para os itens: R\$ 4.252.393,00.

Fonte: Agência Nacional de Petróleo (ANP).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP										
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA										
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS										
INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL										
COMBUSTÍVEL: TODOS										
TIPO RELATÓRIO: CAPITAIS										
OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B 5500 COMUM.										
DATA INÍCIA	DATA FIM	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
2/8/2026	8/8/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	5,23	0,351	4,89	5,99
2/8/2026	8/8/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	6,89	0,211	6,67	7,49
2/8/2026	8/8/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	6,81	0,095	6,67	6,99
2/8/2026	8/8/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GLP	16	R\$/13kg	114,11	8,219	97,00	130,00
2/8/2026	8/8/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GNV	4	R\$/m³	5,03	0,064	4,98	5,09
2/8/2026	8/8/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ÓLEO DIESEL	6	R\$/l	7,03	0,280	6,68	7,38
2/8/2026	8/8/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ÓLEO DIESEL S10	17	R\$/l	7,19	0,224	6,96	7,59

8. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

- Aprovação formal do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência pela autoridade competente;
- Dotação orçamentária disponível e empenho prévio dos recursos;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Confirmação da validade e adequação do licenciamento ambiental e da autorização de funcionamento junto à ANP dos postos de combustíveis participantes;
- Publicação das informações exigidas, conforme previsto na legislação.



- Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com a devida publicação em Diário Oficial;
- Capacitação prévia dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual, incluindo orientação sobre o controle de abastecimento, uso de sistemas informatizados, análise de notas fiscais e conferência dos relatórios de consumo;
- Parametrização do sistema de controle de abastecimento, caso seja adotado controle por cartão magnético ou outro meio tecnológico.

9. Demonstrativo dos resultados pretendido

A presente contratação objetiva a obtenção dos seguintes benefícios e resultados pretendidos:

Em termos de economicidade:

- Obtenção do menor preço compatível com o mercado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico, com disputa entre múltiplos fornecedores, considerando a existência de aproximadamente 5 postos revendedores autorizados pela ANP no município;
- Eliminação de deslocamentos antieconômicos da frota para municípios vizinhos (Nova Cruz/RN, a aproximadamente 41 km, e Goianinha/RN, a aproximadamente 70 km, ida e volta), evitando consumo adicional de combustíveis, desgaste prematuro de pneus e componentes mecânicos e custos com hora-trabalho dos motoristas;
- Economia de escala decorrente da concentração da demanda em um único fornecedor, com maior poder de negociação e preços mais competitivos;
- Controle rigoroso dos quantitativos consumidos, com registro individualizado de cada abastecimento (identificação do veículo, data, horário, quantidade, quilometragem/horímetro e servidor responsável), evitando desperdícios e abastecimentos indevidos;
- Previsibilidade orçamentária por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo à Administração adquirir apenas as quantidades efetivamente necessárias, sem acúmulo de estoques ou desperdício de recursos.

Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos:



- Redução da carga administrativa, com a eliminação dos procedimentos de adiantamento e ressarcimento de despesas, que demandam conferência, prestação de contas e retrabalho;
- Otimização do tempo dos servidores e motoristas, que permanecem em suas funções finalísticas, sem necessidade de deslocamentos a outros municípios para abastecimento;
- Simplificação da gestão e fiscalização contratual, centralizadas em um único contrato e um único ponto de abastecimento;
- Capacitação direcionada dos gestores e fiscais do contrato, com orientação sobre controle de abastecimento, uso dos sistemas e análise de relatórios de consumo.

Em termos de melhor aproveitamento dos recursos materiais:

- Preservação da frota municipal, com redução do desgaste de veículos, máquinas e equipamentos;
- Garantia da qualidade dos combustíveis conforme as especificações da ANP, evitando danos aos motores e custos adicionais de manutenção corretiva;
- Rastreabilidade dos abastecimentos, com identificação do consumo por veículo, equipamento e unidade administrativa;
- Minimização de riscos de vazamentos e contaminação ambiental, em conformidade com as normas de segurança e licenciamento vigentes.

Em termos de melhor aproveitamento dos recursos financeiros:

- Transparência na aplicação dos recursos públicos, mediante emissão de notas fiscais, registros de abastecimento e fiscalização contratual;
- Mitigação dos riscos de sobrepreço, superfaturamento e inconsistências na comprovação das despesas;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais (saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura, limpeza pública e transporte), evitando prejuízos decorrentes de eventuais interrupções.

Conclui-se que a contratação proporcionará maior economicidade, eficiência operacional e melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sem comprometimento da qualidade e da continuidade dos serviços prestados à população.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes



10.1. A presente contratação possui relação com as contratações destinadas à manutenção e operação da frota oficial do Município de Santo Antônio/RN, tais como aquisição de peças, serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus e demais insumos necessários ao funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos.

10.2. Entretanto, a contratação para o fornecimento de combustíveis possui autonomia administrativa e operacional, não dependendo da formalização de outro contrato para sua execução. Sua finalidade é garantir o abastecimento contínuo da frota municipal, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços públicos.

10.3. Embora existam contratações correlatas que contribuem para o adequado funcionamento da frota, a execução do presente objeto não está condicionada à celebração de contratos interdependentes, sendo plenamente viável sua contratação de forma independente.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter correlato às demais contratações voltadas à gestão da frota municipal, porém não apresenta dependência técnica, jurídica ou operacional que impeça sua execução isolada.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

11.1. A contratação para fornecimento de combustíveis pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis fósseis. Os principais impactos e respectivas medidas mitigadoras são:

- Emissão de gases poluentes (CO₂, NOx, material particulado):

Medida mitigadora: racionalização do uso da frota, com planejamento de rotas eficientes e manutenção preventiva dos veículos, visando à redução do consumo e aumento da eficiência energética.

- Risco de vazamento ou contaminação em postos de combustíveis:

Medida mitigadora: exigência de que o fornecedor esteja em conformidade com as normas ambientais, especialmente com a regulamentação da ANP e dos órgãos ambientais estaduais, comprovando licenciamento ambiental e manutenção dos tanques e sistemas de abastecimento.

- Geração de resíduos sólidos oriundos da manutenção veicular decorrente do uso de combustíveis:



Medida mitigadora: descarte adequado de resíduos em oficinas credenciadas e campanhas de conscientização dos servidores sobre boas práticas ambientais.

12. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

12.1. Previsão no Plano de Contratação Anual: (x) SIM () NÃO*

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. Após a realização do levantamento de mercado, da análise das alternativas disponíveis e da definição da solução mais adequada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis, por meio de posto de combustíveis localizado no Município de Santo Antônio/RN, é técnica, operacional e economicamente viável.

13.2. A solução escolhida atende plenamente às necessidades da Administração Municipal, assegurando o abastecimento contínuo da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução das atividades das diversas Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

13.3. A contratação mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, além de proporcionar maior controle da execução contratual, otimização dos recursos públicos e adequada fiscalização dos abastecimentos.

13.4. Diante do exposto, manifesta-se posicionamento **favorável** à realização da contratação, por se tratar da solução mais vantajosa para o Município de Santo Antônio/RN, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santo Antônio/RN, 13 de agosto de 2026.

Maria Larissa de Souza Oliveira
Supervisora de Apoio Administrativo e Acompanhamento de Contratos

Roseli Aparecida Pereira dos Santos
Professora